



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2011
Unidade Auditada : Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Assunto : Examinar a adequacidade do Relatório de Gestão 2010

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05 – 2011

Senhor Pró-Reitor,

1 .Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2010, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado foram efetuadas no período de 23/03 a 24/03/2011.

2 .Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

3 .Este trabalho foi realizado de acordo com a Portaria-TCU nº 277/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 107/2010 e a Decisão Normativa TCU nº 110/2010, que estabelecem normas de organização, diretrizes, orientações para apresentação do Relatório de Gestão e das peças complementares que constituirão o Processo de Contas do IFMT sobre Processo de Prestação de Contas Anual, correspondente ao Exercício Financeiro de 2010, com objetivo de subsidiar o PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2011.

4 .A análise foi realizada no Relatório de Gestão 2010, elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e informações prestadas por aquela unidade nas constatações elaborada por esta AUDIN.

II – Resultado dos Exames

5 .Procedemos à verificação do Relatório de Gestão 2010, apresentado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração para atender à solicitação desta UNAI, especialmente com relação aos itens 6.1 a 6.11 do Relatório de Auditoria e relatamos o que se segue:

5.1 Item 6.1 - Apresentar na capa o local de elaboração do relatório – conforme relatado no item 5.1.1.1:

Para esclarecer essa situação a PROAD, apresentou na capa o local de elaboração do relatório conforme o solicitado. **Situação atendida.**



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.2 Item 6.2 - Apresentar na folha de rosto o nome da principal unidade responsável pela elaboração do relatório – conforme relatado no item 5.1.1.2;

Para esclarecer essa situação a PROAD, justifica informando que “ESSE ITEM ESTÁ NO RELATÓRIO – NOME DA UNIDADE RESPONSÁVEL É O IFMT, POIS O RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO É INDIVIDUAL E NÃO CONSOLIDADO. VERIFICAR OS SLIDES DE ORIENTAÇÃO DO TCU”. **Ficou esclarecida esta inconsistência;**

5.3 Item 6.3 - Corrigir na lista de tabelas a numeração das tabelas – item 5.1.1.3;

A PROAD apresentou nova lista de tabela no Relatório de Gestão 2010, contendo a numeração correta. **Solicitação atendida.**

5.4 Item 6.4 - Apresentar quadros e tabelas com a numeração em algarismo romano, seguida do título – conforme relatado no item 5.1.1.4 e 5.1.1.6;

A PROAD apresentou novos quadros com a numeração em algarismo romano, seguida do título no Relatório de Gestão 2010, conforme o Item II, c, 5 do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 107/2010. **Solicitação atendida**

5.5 Item 6.5 - Apresentar as fontes de onde foram extraídas as informações nas tabelas relacionadas no item 5.1.1.5 e 5.1.1.6;

A PROAD justifica que “CONFORME INFORMAÇÃO DA CGU AS TABELAS PRÓPRIAS DA INSTITUIÇÃO NÃO PRECISAM DE FONTE”, entretanto, não apresentou o documento da CGU dando esta orientação. Sendo que, a Decisão Normativa do TCU nº 107/2010 estabelece que as tabelas devam ter a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior. Porém, mesmo sendo tabelas próprias, devem ter sua indicação na parte inferior, como por exemplo, “Fonte: IFMT”. Portanto, as tabelas abaixo não contemplam a fonte na parte interior. **Solicitação parcialmente atendida.**

TABELA	FOLHAS
Tabela I – Identificação da UJ	12
Tabela X – Relação dos Programas e Ações de responsabilidade da Instituição	59-60
Tabela XIII. Identificação das Unidades	66
Tabela XXVII. Gastos correntes por aluno/ano	84
Tabela XXVIII. Percentual de gastos com pessoal	85
Tabela XXIX. Percentual de gastos com outros	86
Tabela XXX. Gastos com os recursos diretamente arrecadados	86-87
Tabela XXXI. Gastos com outras descentralizações de créditos	87
Tabela XXXII. Gastos com investimentos/gastos totais	88
Tabela XXXV. Resumo dos investimentos	89
Tabela XXXVII. Relação candidato por vaga	90-92



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

TABELA	FOLHAS
Tabela XXXVIII. Relação ingressos por alunos	93-95
Tabela XL. Índice de eficiência acadêmica	98-100
Tabela XLI. Índice de retenção do fluxo escolar	101-103
Tabela XLII. Relação alunos por docentes em tempo integral	103-104
Tabela XLIII. Índice de Titulação do Corpo	104-105
Tabela XXXIX. Relação de concluintes por alunos	95-97
Tabela XLIV. Relação entre o Número de Técnicos Administrativos e o Número de Docentes	106
Tabela LXXXVI. Estrutura de Controles Internos da UJ	137-139
Tabela XCIII. Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	156-162
Tabela XCIV. Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	162-167
Tabela XCV. Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	167-170

5.6 Item 6.6 - Apresentar lista de figuras - conforme relatado no item 5.1.1.7;

A lista de figura foi acostada as folhas 06 do Relatório de Gestão 2010, conforme o Item II, b, 4 do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 107/2010. **Solicitação Atendida.**

5.7 Item 6.7 - Apresentar como anexo as tabelas que ocupam mais de uma página, conforme dispõe o item II, b, 6 do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 – conforme relatado no item 5.1.1.8;

Para esclarecer essa situação a PROAD, justifica informando que “TAL PROCEDIMENTO CONTRÁRIA A PORTARIA N. 277/10, ITEM NÃO ACATADO”. Porém, a Portaria TCU nº 277/2010 dispõe sobre orientações **quanto ao preenchimento** dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2010, sendo que a Decisão Normativa TCU nº 107/2010 trata-se acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2010, especificando **a organização, a forma, os conteúdos** e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010. Portanto, **situação inalterada.**

5.8 Item 6.8 - Apresentar Resultados e Conclusões, conforme dispõe o item II, b, 5, ii do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 – conforme relatado no item 5.1.1.9;

Para esclarecer essa situação a PROAD informou que “CONFORME INFORMAÇÃO DO REITOR, ESSE ITEM SERÁ INCLUÍDO APÓS O RELATÓRIO DA UNAI E APROVAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR”. Entretanto, apresentou as fls. 214 a conclusão do Relatório de Gestão 2010. **Ficou esclarecida esta inconsistência.**



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

5.9 Item 6.9 - Apresentar o Quadro A.6.5 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse - conforme relatado no item 5.17;

Sobre a ausência do presente relatório o Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse, conforme recomendado pelo Ofício Circular 006/2011/AECI/GM-MEC, de 22 de fevereiro de 2011, em atendimento ao Ofício Circular 002/2011/AECI/MEC/GM de 13 de janeiro de 2011, a PROAD informou que “TAIS QUADROS NÃO FORAM APRESENTADOS EM RAZÃO QUE NÃO SE APLICA E OS QUADROS SOLICITADOS PELO MEC JÁ ESTÃO CONTEMPLADOS NO RELATÓRIO, ATRAVÉS DO QUADRO LXXXV. E SEGUNDO A CGU TAL QUADRO SOLICITADO PELO MEC NÃO DEVE SER APRESENTADO NO RELATÓRIO DE GESTÃO, NO ENTANTO, ANTE AS DIVERGÊNCIAS ENTRE OS ÓRGÃOS, APRESENTAMOS O QUADRO LXXXV COM AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS, HAJA VISTA QUE O QUADRO SOLICITADO PELO MEC NÃO SE APLICA A INSTITUIÇÃO”. Portando, sendo apresentado novo quadro acostado às fls. 133-135 com as adaptações necessárias. **Solicitação Atendida.**

5.10 Item 6.10 - Apresentar o Rol de Responsáveis, contendo informações inerentes à atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documentos de divulgação pertinente, e o endereço residencial completo, nos moldes do art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, conforme relatado no item 5.18 supra;

A PROAD justifica que “INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SIAFI, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DA CGU, ERA P/ FAZER SOMENTE UM EXTRATO SIMPLIFICADO”, entretanto, apresentou o rol de responsáveis contendo todas as informações descritas no art. 11 da IN TCU nº 63/2010. **Situação Atendida.**

5.11 Item 6.11 - Apresentar na estrutura da Reitoria do IFMT, a Unidade de Auditoria Interna e Gabinete da Reitoria, com a respectiva chefia, conforme relatado no item 5.19.

Para esclarecer essa situação a PROAD, justifica informando que “ITEM NÃO INSERIDO, HAJA VISTA, QUE FORA CONSIDERADO COMO REITORIA SOMENTE AQUELES DEFINIDOS NA LEI N. 11.892/08”. **Ficou esclarecida esta situação.**

5.12 Em relação ao Acórdão TCU nº 462/2010 – 1ª Câmara, que recomenda ao IFMT que, em seu próximo relatório de gestão, efetue análise da evolução temporal dos principais indicadores de gestão, bem como análise comparativa dos mesmos com os de outras instituições semelhantes, com o objetivo de obter uma visão sistêmica o desempenho da instituição, como preconizado pelo art. 1º, § 1º, inc. IV da IN TCU 57/2008, foi constatado que:

5.12.1 Foram apresentados todos os indicadores de gestão obrigatórios do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário, sendo que os mesmos acompanham os dados primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo;

5.12.2 Na Tabela XCIII – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício, acostado às fls. 157, a instituição informa nas Providências Adotadas do Acórdão 462/2010, sobre a análise comparativa dos indicadores de gestão do IFMT com os de outras instituições semelhantes, que “os indicadores da Instituição também foram inseridos no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, no início do exercício de 2011. Tal sistema possibilitará a análise comparativa com outras instituições semelhantes ao Instituto Federal de Educação, Ciência



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

e Tecnologia de Mato Grosso, porém como tal sistema só entrou em operação no exercício de 2011, a análise comparativa só será possível no próximo relatório de gestão”.

V – Recomendação

6 .Em função dos exames realizados no novo Relatório de Gestão 2010, especialmente com relação ao exposto nos **itens 5.5 e 5.7 deste relatório**, recomendamos que configure o Relatório de Gestão 2010:

6.1 Apresentar a fonte de onde foram extraídas as informações nas tabelas relacionadas no item 5.5;

6.2 Apresentar como anexo as tabelas que ocupem mais de uma página, conforme dispõe o item II, b, 6 do Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 – conforme relatado no item 5.7;

IV – Conclusão

Concluimos que o Relatório de Gestão 2010 está em conformidade com a Decisão Normativa TCU nº 107/2010, Decisão Normativa TCU nº 110/2010, Portaria-TCU nº 227/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Instrução Normativa TCU nº 63/2010, no que tange a sua estruturação, preenchimento, organização e forma. Entretanto, os itens 5.5 e 5.7 devem ser regularizados.

É o relatório.

Cuiabá, 28 de março de 2011.

De acordo em ___/ ___/ ___